



Capitólio
PREFEITURA

RECEBIDO EM:

05 / 09 / 25, às 13 : 56 h.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito adicional suplementar para repasse de recursos a Associação Estudantil de Capitólio, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.364 – Ensino Superior

02.06.12.364.0003 – Novas perspectivas Buscando excelência no Ensino

02.06.12.364.0003.2059 – Concessão de Subvenção a Associação Estudantil

02.06.12.364.0003.2059.335043 – Subvenções Sociais

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)



juridico@capitolio.mg.gov.br



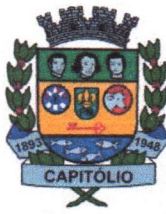
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.12.361.0003 - Novas perspectivas Buscando excelência no Ensino

02.06.12.361.0003.1138 – Construção de Escola Ensino Fundamental

02.06.12.361.0003.1138.449051 – Obras e Instalações

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.09.05 13:23:05
-03'00'



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO.”**

A medida se justifica pela necessidade de fomentar o desenvolvimento educacional dos estudantes do município, tanto aqueles que frequentam cursos de graduação, quanto os matriculados no ensino médio técnico. Ressalta-se, ainda, que o Município de Capitólio não dispõe de instituições de ensino superior em seu território, circunstância que impõe aos universitários deslocamentos constantes para outras localidades, gerando despesas adicionais às famílias.

É dever do Poder Público garantir o direito à educação, conforme assegura a **Constituição da República de 1988**, em seu **art. 205**, que dispõe:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

É legítimo e relevante o apoio a programas e iniciativas que favoreçam os estudantes de cursos técnicos e de graduação, sobretudo diante da ausência de instituições de ensino superior em Capitólio.

Portanto, o apoio financeiro por meio da Associação Estudantil revela-se medida de interesse público, pois viabiliza melhores condições de acesso e



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

permanência dos estudantes em suas formações, contribuindo diretamente para a promoção da educação, da cidadania e para o futuro do município.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.09.05 13:23:34
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br